

Escolas da rede estadual serão reabertas apenas para alunos que não têm acesso à internet

As escolas da rede estadual serão reabertas a partir do dia 5 de outubro nos municípios que estarão com bandeira amarela apenas para estudantes que não têm acesso à internet. A Secretaria de Estado de Educação vai disponibilizar computadores, equipamentos multimídia...

Pág02

Dois anos depois do incêndio, Museu Nacional comemora conquistas

Há exatos dois anos o Museu Nacional, na Quinta da Boa Vista, Zona Norte do Rio, pegou fogo. De lá para cá, houve muita mobilização, doações e conquistas. Em 2020, parte da rede elétrica do museu foi reformada com o aporte financeiro de R\$ 300 mil.

Pág10

Secretaria de Agricultura fiscaliza irregularidades no transporte de gado

A secretaria de Estado de Agricultura, por intermédio da Superintendência de Defesa Agropecuária, vem realizando desde a última quinta-feira operações com apoio da Polícia Rodoviária Estadual com o objetivo de verificar possíveis irregularidades no transporte de gado vivo.

Pág10

Governo do Estado e Prefeitura do Rio vão anunciar em conjunto as aberturas durante a pandemia

O governador em exercício do estado do Rio de Janeiro, Cláudio Castro, recebeu, na manhã desta terça-feira (01), o prefeito da capital, Marcelo Crivella. Durante a reunião, na qual participaram técnicos e secretários...

Pág02

Estacionamento rotativo volta a ser cobrado após 4 meses de suspensão em Cabo Frio



Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 24812/2019

LUIZ CLAUDIO SILVA DE LIMA, CPF nº 865.205.477-00, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental PRÉVIA nº 0160/2020**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para aprovação de acréscimo em residência unifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua ponteio (antiga rua 16) lote 17, quadra 10, zona 2, do loteamento Balneário Praia Seca, Praia Seca, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 10977/2020

WANDERLEY BASTOS DA COSTA, CPF nº 032.634.957-04, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE INSTALAÇÃO nº 0130/2020**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Aprovação de Projeto Unifamiliar, situada no seguinte endereço: Lote nº 13 da Quadra 39 do Loteamento CIDADE ATLANTICA, Praia Seca, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 14479/2020

LAPEC LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 29.205.242/0008-70, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE OPERAÇÃO nº 0153/2020**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Laboratório de análises clínicas, situada no seguinte endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 250, loja 59, Edifício Araruama Open Mall, Centro, Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Governo do Estado e Prefeitura do Rio vão anunciar em conjunto as aberturas durante a pandemia

O governador em exercício do estado do Rio de Janeiro, Cláudio Castro, recebeu, na manhã desta terça-feira (01), o prefeito da capital, Marcelo Crivella. Durante a reunião, na qual participaram técnicos e secretários de ambos os governos, ficou decidido que, a partir de agora, estado e município passarão a divulgar em conjunto os decretos de liberações de atividades durante a pandemia.

- Temos a obrigação de

trabalhar juntos pelas pessoas que nos colocaram aqui e nos confiaram seus votos - afirmou Cláudio Castro ao abrir a reunião. - Ao trabalharmos em conjunto vamos dar a tranquilidade e a segurança que a população necessita neste momento de pandemia, além de evitar qualquer insegurança jurídica para as atividades comerciais - explicou.

A reunião, eminentemente técnica, serviu para que as equipes de cada governo marcassem

encontros de trabalho e aumentassem a interação. Preocupado em estabelecer metas e prazos para entregas, Cláudio Castro já agendou a próxima reunião com o prefeito para o dia 23 de setembro, desta vez no Palácio da Cidade.

- Enquanto isso, os técnicos e secretários estarão reunidos para resolverem questões de interesse da população e planejar as ações futuras - anunciou Cláudio Castro.

rj.gov

Estacionamento rotativo volta a ser cobrado após 4 meses de suspensão em Cabo Frio

O estacionamento rotativo em Cabo Frio voltou a ser cobrado nesta terça-feira (1º).

A taxa cobrada em pontos turísticos da cidade, como o Canal do Itajuru, Praia do Forte e Praia do Però, estava suspensa desde abril por causa da pandemia da Covid-19. A cidade instalou parquímetros que fazem parte do sistema "Cabo Frio Rotativo" e começaram a funcionar em janeiro

de 2020. São 43 equipamentos espalhados pela Praia do Forte, Gamboa, Però e no Centro.

O valor da tarifa é de R\$ 2 a cada hora e o horário de cobrança é de 8h às 0h.

Placas de Cabo Frio estão isentas

De acordo com a Prefeitura, a cobrança foi suspensa após acordo entre a secretaria de Mobilidade

Urbana e a empresa responsável pela locação dos equipamentos e suporte tecnológico de operação do estacionamento.

O motivo foi devido à falta de demanda para manter o estacionamento rotativo funcionando, uma vez que 100% da arrecadação é proveniente de veículos com placas de outros municípios.

G1 — Cabo Frio

Homem é executado em Araruama

Na manhã da última terça-feira (1º), um homem, de 26 anos, identificado como Vinicius de Castro, foi morto a tiros na Rua da Raia, no bairro Paracatu, em Morro Grande, Distrito de Araruama.

Conforme informações constantes na ocorrência policial, testemunhas afirmaram que a vítima foi executada por elementos que estavam dentro de um carro, que passou

atirando contra o rapaz. Ao todo, eles afirmam ter ouvido 4 disparos.

O caso foi registrado na 118ª Delegacia de Polícia, que investiga a motivação e autoria do crime. O corpo de Vinicius foi encaminhado para o Instituto Médico Legal (IML) de São Gonçalo.

Novo número para denúncias

Essa semana, a Delegacia de

Araruama anunciou seu novo número para denúncias: (21) 97155-0818. Vale lembrar que a identidade do denunciante não é revelada.

Se você tem algum conhecimento sobre o crime acima, entre em contato. Qualquer informação ajuda as investigações. O número também está disponível para denúncias de esconderijo de armas e drogas, bem como o paradeiro de foragidos da Justiça.

Escolas da rede estadual serão reabertas apenas para alunos que não têm acesso à internet

As escolas da rede estadual serão reabertas a partir do dia 5 de outubro nos municípios que estarão com bandeira amarela apenas para estudantes que não têm acesso à internet. A Secretaria de Estado de Educação vai disponibilizar computadores, equipamentos multimídia e materiais didáticos digitais nas unidades de ensino de todo o Estado do Rio de Janeiro. A decisão foi alinhada com a Prefeitura do Rio de

Janeiro.

O objetivo é assegurar que os alunos possam dar continuidade aos estudos na plataforma Google Classroom. Para garantir o distanciamento entre os estudantes, recomendado pela Secretaria de Estado de Saúde, as salas de aula serão transformadas em laboratórios de informática. Cada escola organizará a utilização de seus espaços, que vão funcionar três vezes por semana.

Decreto

Segundo decreto estadual, publicado no dia 20 de agosto, as aulas presenciais na rede estadual poderão ser retomadas nas regiões que permaneçam em baixo risco de contaminação pela Covid-19 por, no mínimo, duas semanas seguidas antes da data prevista para a abertura.

ASCOM
rj.gov



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 210/2020
11 DE AGOSTO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0018928/2020.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **JOSE ROBERTO DIAS, MÉDICO**, matrícula nº 3842, **Licença Para Pleito Eleitoral**, de acordo com a solicitação efetuada no Processo nº 5472.001.0018928/2020 de 14.08.2020 e nos termos do Artigo 230 e Parágrafo Único do mencionado Artigo, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, c/c Artigo 81, IV da Lei 8112/90, com início em 14/08/2020 até o dia seguinte ao da eleição.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de agosto de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 212/2020
11 DE AGOSTO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0018688/2020.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ROSANA DIAS DE OLIVEIRA, PROFESSOR I**, matrícula nº 3362, **Licença Para Pleito Eleitoral**, de acordo com a solicitação efetuada no Processo nº 5472.001.0018688/2020 de 12.08.2020 e nos termos do Artigo 230 e Parágrafo Único do mencionado Artigo, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, c/c Artigo 81, IV da Lei 8112/90, com início em 14/08/2020 até o dia seguinte ao da eleição.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de agosto de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 214/2020
13 DE AGOSTO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0018889/2020.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **KAREN SANTOS DE OLIVEIRA, ORIENTADOR EDUCACIONAL**, matrícula nº 10997, **Licença Para Pleito Eleitoral**, de acordo com a solicitação efetuada no Processo nº 5472.001.0018889/2020 de 13.08.2020 e nos termos do Artigo 230 e Parágrafo Único do mencionado Artigo, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, c/c Artigo 81, IV da Lei 8112/90, com início em 14/08/2020 até o dia seguinte ao da eleição.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de agosto de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 211/2020
11 DE AGOSTO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0010815/2020.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **VINICIUS LIMA SALGUEIRO VASCONCELOS, AUDITOR FISCAL**, matrícula nº 9950331, **Licença Para Pleito Eleitoral**, de acordo com a solicitação efetuada no Processo nº 5472.001.0010815/2020 de 10.03.2020 e nos termos do Artigo 230 e Parágrafo Único do mencionado Artigo, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, c/c Artigo 81, IV da Lei 8112/90, com início em 04/04/2020 até o dia seguinte ao da eleição.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de agosto de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 213/2020
13 DE AGOSTO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0018799/2020.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ROSIANE DE SOUZA MOREIRA, MERENDEIRA**, matrícula nº 9961734, **Licença Para Pleito Eleitoral**, de acordo com a solicitação efetuada no Processo nº 5472.001.0018799/2020 de 13.08.2020 e nos termos do Artigo 230 e Parágrafo Único do mencionado Artigo, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, c/c Artigo 81, IV da Lei 8112/90, com início em 14/08/2020 até o dia seguinte ao da eleição.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de agosto de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 215/2020
13 DE AGOSTO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0018794/2020.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **IRAN DA COSTA BARROS, ASSESSOR TÉCNICO**, matrícula nº 9956700, **Licença Para Pleito Eleitoral**, de acordo com a solicitação efetuada no Processo nº 5472.001.0018794/2020 de 13.08.2020 e nos termos do Artigo 230 e Parágrafo Único do mencionado Artigo, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, c/c Artigo 81, IV da Lei 8112/90, com início em 14/08/2020 até o dia seguinte ao da eleição.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de agosto de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 156 **DE 31 DE AGOSTO DE 2020**

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA SUPRIR VACÂNCIA AO MANDATO 2019/2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei nº 2.264, de 31 de outubro de 2018, que dispõe sobre a reformulação da estrutura organizacional do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências e, observando o disposto no § 1º do Art. 4º,

DECRETA:

Art. 1º. **Ficam nomeados os componentes do Conselho Municipal de Educação** decorrente de vacância por renúncia tácita ou expressa, para completar o mandato 2019/2022:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I. Da Secretaria Municipal de Educação

Membro titular: Ligiane Pereira de Medeiros
Lúcia Márcia Bernardino Carvalho de Azeredo

Membros suplentes: Alessandra Damasceno Santos
Juliana Vieira Borges Coelho
Natália Soares de Melo

II. Do Poder Executivo Municipal

Membros titulares: Fátima Marinho dos Santos
Gerusa Galdino Boechat

Membros suplentes: Marisa Moura Teixeira
Marcello Behring

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

III. Dos Conselhos Municipais

Membro titular: Maria Aparecida Bernardes

Membros suplentes: Carla Oliveira Tavares
Skell Viana Belo

V. Dos Conselhos Escolares do Município

Membro titular: Luana Barone Porto

Membro suplente: Andréa Nunes Ferreira da Silva

VI. Dos Estudantes Universitários do Município

Membro titular: Daniele Rocha da Silva Ferreira

Membro suplente: Pablo Silva Mezrahy

VII. De Sindicatos Representativos dos Servidores Municipais de Araruama

Membro titular: Carla Regina Ferreira de Vasconcelos

Membro suplente: Manoel Jesus da Silva

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 31 de agosto de 2020.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2020 (1ª TERMO DE RERRATIFICAÇÃO) ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **ADELTON ARAUJO DOMINGUES**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 105644766 e do CPF n.º 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **JF SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.403.761/0001-15, com sede na Rua Itapetininga, nº 379, casa 06, lote 02, quadra 129, Vista Alegre, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.724-140, por seu representante legal Sr. José Fernando da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 113239479, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 298.428.754-15, residente e domiciliado na Rua Itapetininga, nº 379, casa 06, lote 02, quadra 129, Vista Alegre, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.724-140, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA **resolvem, por meio do processo administrativo nº 19.399/2019, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 077/2019**, celebrado em decorrência da Tomada de Preços nº 011/2019, realizada através do procedimento administrativo nº 19.399/2019, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços em referência, cujo objeto é a “Contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Rua Washington Luiz e Rua Domingos Moela – Jardim São Paulo - Araruama – RJ”, conforme Termo de Referência e demais anexos, pelo período de 4 (quatro) meses e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 19.399/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RERRATIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo a readequação

da planilha referente ao objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 077/2019, rerratificando-a, conforme especificações técnicas descritas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, mediante alteração de quantitativos, com percentual de supressão no importe de 9,60% do valor contratual, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor da alteração contratual, após a rerratificação, corresponde a supressão de R\$185.560,09 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e nove centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A nota de anulação de empenho da despesa em referência corresponde a seguinte dotação orçamentária: PT 02.017.001.15.452.32.2099, ED 3.3.90.39.99.00.00.00, Empenho nº 1.161/2019/2020, Fonte de Recursos nº 101 – Royalties.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 10 de Agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADELTON ARAUJO DOMINGUES

JF SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
José Fernando da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Adelton Araujo Domingues**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 105644766 e do CPF n.º 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATADA, a sociedade empresária **NEW CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.539.124/0001-36, com sede estabelecida na Avenida Saquarema, nº 567, loja 47 C, Porto Novo, CEP: 28.991-311, Saquarema/RJ, por seu representante legal Sr. Ana Paula Alves Quintanilha Mulim, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado à Rua dos Tatuís, nº 3.016, Itauna, CEP: 28.990-834, portador da Carteira de Identidade nº 10.238.337-9, expedida IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 052.379.447-95, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, **resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2020**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 031/2019, realizada através do procedimento administrativo nº 31.578/2019, conforme proposta e demais especificações técnicas, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Urbanização Rua Eulina Alves, Trecho da Rua Bernardo Ribeiro, Trecho da Rua Beatriz de carvalho, Trecho da Rua João Requeijo, Trecho da Av. Gov. Miguel Couto, Trecho da Rua Venâncio Silva e Rua Joaquim Luiz Pedrosa – Morro Moreno - Araruama – RJ", conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 31.578/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2020, pelo período de 04 (quatro) meses, com início a contar de 04 de Agosto de 2020, e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 04 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 27 de Julho de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

ADELTON ARAUJO DOMINGUES
SOU SP

NEW CONSTRUTORA LTDA
Ana Paula Alves Quintanilha Mulim
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ERRATA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2020

Pelo presente Termo, em virtude de equívoco material, fica **RETIFICADO o Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2020**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ** e a empresa **NEW CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto consiste na "contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Urbanização Rua Eulina Alves, Trecho da Rua Bernardo Ribeiro, Trecho da Rua Beatriz de carvalho, Trecho da Rua João Requeijo, Trecho da Av. Gov. Miguel Couto, Trecho da Rua Venâncio Silva e Rua Joaquim Luiz Pedrosa – Morro Moreno - Araruama – RJ", conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 31.578/2019.

Onde se lê:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2020, na forma abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2020, pelo período de 04 (quatro) meses, com início a contar de 04 de Agosto de 2020, e a

terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 04 de Dezembro de 2020.

Leia –se:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2020, na forma abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2020, pelo período de 04 (quatro) meses, com início a contar de 04 de Agosto de 2020, e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 04 de Dezembro de 2020.

Araruama, 28 de Agosto de 2020.

Daniela Camargo de Oliveira Rocha
Procuradora Geral do Município - PROGE
PMA

ERRATA

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO o 4º TERMO DE ADITAMENTO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 116/2019**, celebrado em 22 de julho de 2020, entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, como Contratante, e a empresa **FELIX SPEED CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME**, como Contratada, conforme proposta e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 15.857/2019.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, § 1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 116/2019, pelo período de 06 (seis) meses, com início a contar de 31 de julho de 2020, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 31 de janeiro de 2020.

Leia -se:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, § 1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 116/2019, pelo período de 06 (seis) meses, com início a contar de 31 de julho de 2020, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação, em 31 de janeiro de 2021.

Araruama, 02 de setembro de 2020.

Daniela Camargo de Oliveira
Procuradora Geral do Município – PROGE



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/2020 ao Contrato de Prestação de Serviços 005/19, na forma abaixo:

ERRATA

Onde Lê-se;

TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/20 ao Contrato de Prestação de Serviços 005/19, na forma abaixo:

Leia-se:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/20 ao Contrato de Prestação de Serviços 005/19, na forma abaixo:

Onde Lê-se;

I- CLÁUSULA PRIMEIRA: Da prorrogação do prazo:

Fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato nº 05/2019, pactuado em sua Cláusula Quinta, por novo período 12(doze) meses ininterruptos, com início a contar de 25 de agosto de 2020 e a terminar independente de aviso, notificação ou interpelação, em 25 de agosto de 2021.

Leia-se:

I- CLÁUSULA PRIMEIRA: Da prorrogação do prazo:

Fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato nº 05/2019, pactuado em sua Cláusula Quinta, por novo período 12(doze) meses ininterruptos, com início a contar de 31 de agosto de 2020 e a terminar independente de aviso, notificação ou interpelação, em 31 de agosto de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos trinta dias do mês de julho do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 77/2020, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição em caráter emergencial de Equipamentos**

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº.027/SESAU/2020

Com fulcro no que dispõe o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.17.508/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para PS SOLUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o nº.05.806.715/0001-50 no valor de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na locação de Aparelho de Ultrassonografia e acessórios para atendimento do Hospital Municipal Dr.ª. Jaqueline Prates – HMJP, pelo período de 1 (um) mês.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 10 de agosto de 2020.

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretária Municipal de Saúde de Araruama

PORTARIA SEADM Nº 216/2020 – DE 13 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 13359/2020

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SEADM nº 199/2019 de 05 de Agosto de 2020 que trata da Licença para Acompanhar

Hospitais, referente os itens consagrados desertos no processo nº. 13.027/2020 – Pregão Presencial – SRP nº. 045/2020 para atender o Hospital Municipal de Campanha com tratamento de pacientes graves acometidos pela pandemia do novo CORONAVÍRUS-COVID-19, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº. 001/2020, de 27 de março de 2020. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 113/115 e na Ata de Sessão Pública constante às fl. 314 do processo administrativo n.º 16.287/2020, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem

Cônjuge da servidora **DANIELLA PEREIRA QUINTANILHA DAMBROZ, Professor II**, matrículas nº 8556 e 10787, onde se lê “PORTARIA SEADM Nº 199/2019” leia-se “PORTARIA SEADM Nº 199/2020”.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Secretário 13 de agosto de 2020

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em cumprimento as exigências legais, torna público que fará realizar no dia, hora e local abaixo indicado, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, objetivando a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao 2º Quadrimestre de 2020.

Audiência Pública- Secretaria Municipal de Saúde

Data: 25 de Setembro de 2020 (sexta –feira)

Horário: 16:00 horas

Local: Câmara Municipal de Araruama

Gabinete da Secretaria, 28 de agosto de 2020

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretária de Saúde

como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição em caráter emergencial de Equipamentos Hospitalares, referente os itens consagrados desertos no processo nº. 13.027/2020 – Pregão Presencial – SRP nº. 045/2020 para atender o Hospital Municipal de Campanha com tratamento de pacientes graves acometidos pela pandemia do novo CORONAVÍRUS-COVID-19, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 77/2020 e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 16.287/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição em caráter emergencial de Equipamentos Hospitalares, referente os itens consagrados desertos no processo nº. 13.027/2020 – Pregão Presencial – SRP nº. 045/2020 para atender o Hospital Municipal de Campanha com tratamento de pacientes graves acometidos pela pandemia do novo CORONAVÍRUS-COVID-19, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020.					



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2	MONITOR DE PRESSÃO NÃO INVASIVA E OXIMETRIA (TENSÃO: 100 OU 110/220) Características mínimas: - Pressão arterial não invasiva (PANI); - PANI + Oximetria (SpO); - Itens que acompanha: • 01 braçadeira adulto • 01 sensor adulto • 01 cabo de energia.	UNID	10	ALFA MED	R\$ 6.500,00	R\$ 65.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 65.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA		
CNPJ Nº: 11.405.384/0001-49	Telefone: 31 3681-6388 / (31) 3661-1910	
Endereço: Rua Hum, nº 80-A, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira.		
Cidade: Lagoa Santana	UF: MG	CEP: 33.400-000
Endereço Eletrônico: atendimento@alfamed.com / waj@wajconsultoria.com.br		
Representante: Otávio Viegas		
RG nº / Órgão Expedidor / UF: M-434.407 SSP/MG	CPF: 131.607.376-91	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 77/2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que

trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 77/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 77/2020, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues na forma prevista no Termo de Referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro - Araruama/RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como

prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 77/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 77/2020, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 77/2020.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 77/2020, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 16.287/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 31 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:
LIVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA
Otávio Viegas
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Município de Araruama

Poder Executivo



RECURSO AO PREGÃO Nº 065/2020

Publica: O **recurso interposto** pela empresa **AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, que foi julgado **IMPROCEDENTE**.

RECURSO AO PREGÃO Nº 085/2020

Publica: O **recurso interposto** pela empresa **SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA**, que foi julgado **IMPROCEDENTE**.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL LOGUS NOTÍCIAS – EDIÇÃO 770 DE 10 DE ABRIL DE 2020 – NA PÁGINA 04.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/SEDUC/2020

ONDE SE LÊ:

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Login Soluções Tecnológicas LTDA** (CONTRATADA)

OBJETO: Contratação de **empresa especializada na prestação de serviços educacionais** envolvendo a criação de uma Criação de plataforma (Learning management System ou Sistema de Gestão de Aprendizagem) que consiste no fornecimento de portal educacional, tutoria e suporte para alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, disponibilização de códigos de acesso para uso da plataforma, com fornecimento de conteúdos educacionais on-line no formato de videoaulas, aulas interativas, objetos digitais de aprendizagem e capacitação on-line para uso da plataforma – SEDUC

VALOR: Total de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) – Lei 8.666/93 – Lei Federal nº 4.320/64 – Programa de Trabalho nº 020100011236100122029 – Elemento de Despesa nº 3390399900, Empenho nº 00728/2020, Ficha nº 00158, Fonte de Recursos nº 206 – Salário Educação; Programa de Trabalho nº 020100011236500122058 – Elemento de Despesa nº 3390399900, Empenho nº 00729/2020, Ficha nº 00239, Fonte de Recursos nº 206 – Salário Educação. Processo administrativo nº 12274/2020

PRAZO: 03 (três) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 03 de abril de 2020

LEIA-SE:

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **LOGIN SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**. – CNPJ nº. 34.022.450/0001-05 – (CONTRATADA).

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços educacionais** envolvendo a criação de uma Criação de plataforma (Learning management System ou Sistema de Gestão de Aprendizagem) que consiste no fornecimento de portal educacional, tutoria suporte para alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, disponibilização de códigos de acesso para uso da plataforma, com fornecimento de conteúdos educacionais on-line no formato de videoaulas, aulas interativas, objetos digitais de aprendizagem e capacitação on-line para uso da plataforma, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, pelo período de 03 (três) meses, conforme teor descritivo nos autos do processo administrativo de nº. 12.274/2020, que com seus demais anexos, integram este termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso IV, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro no artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) – Lei 8.666/93 – Lei Federal nº 4.320/64 – e as despesas deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.361.0012.2029 – Elemento de Despesa nº 3390399900, Empenho nº 00728/2020, Ficha nº 00158, Fonte de Recursos nº 206 – Salário Educação; Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.0012.2058 – Elemento de Despesa nº 3390399900, Empenho nº 00729/2020, Ficha nº 00239, Fonte de Recursos nº 206 – Salário Educação.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03 de abril de 2020.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL LOGUS NOTÍCIAS – EDIÇÃO 771 DE 15 DE ABRIL DE 2020 – NA PÁGINA 05.

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 084/ SEDUC/2020

ONDE SE LÊ:

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) **Barcelona Comercio de Alimentos Eireli** (CONTRATADA)

OBJETO: **Aquisição em caráter emergencial de cestas básicas** destinadas ao acolhimento de aproximadamente 17 mil famílias ou responsáveis pelos alunos da rede municipal de ensino que se encontram em situação de vulnerabilidade, conforme teor descrito nos autos do processo administrativo nº 12366/2020 – SEDUC

VALOR: Estimado de R\$ 3.020.999,60 (Três milhões, vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) – Lei nº 8.666/93 – Lei Federal nº 4.320/64 – Programa de Trabalho nº 020100011230600122046 – Elemento de Despesa nº 3390300700, Empenho nº 00735/2020, Ficha nº 00154, Fonte de Recursos nº 121 – Royalties – Libra; Programa de Trabalho nº 020100011230600122046 – Elemento de Despesa nº 3390300700, Empenho nº 00737/2020, Ficha nº 00710, Fonte de Recursos nº 101 – Royalties, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 12366/2020

PRAZO: 02 (dois) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 07 de abril de 2020

LEIA-SE:

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **BARCELONA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**. – CNPJ nº. 29.056.055/0001-03 – (CONTRATADA).

OBJETO: **Aquisição em caráter emergencial de cestas básicas** destinadas ao acolhimento de aproximadamente 17 mil famílias ou responsáveis pelos alunos da rede municipal de ensino que se encontram em situação de vulnerabilidade, e, em consonância com o Decreto Municipal nº. 65 de 21/03/2020, pelo período de 02 (dois) meses, conforme teor descrito nos autos do processo administrativo nº 12.366/2020, que com seus demais anexos, integram este termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso IV, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro no artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

VALOR: R\$ 3.020.999,60 (três milhões, vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) – Lei nº 8.666/93 – Lei Federal nº 4.320/64 – e as despesas deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho de nº 02.010.001.12.306.0012.2046, Elemento de Despesa nº. 3390300700, Empenho nº 00735/2020, Ficha nº 00154, Fonte de Recursos nº 121 – Royalties – Libra; Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.306.0012.2046 – Elemento de Despesa nº 3390300700, Empenho nº 00737/2020, Ficha nº 00710, Fonte de Recursos nº 101 – Royalties.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07 de abril de 2020.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020**

Data da Assinatura: 02 de setembro de 2020.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
CNPJ: 31.838.469/0001-28Contratado: S L C SERVIÇOS TÉCNICOS ME
CNPJ: 19.824.022/0001-02

Objeto: Serviços de Confeção de Projetos e Planilhas para Obras de reformas do prédio sede da Câmara Municipal de Cantagalo, localizado na Rua Chapot Prevost, 193, Cantagalo/RJ.

Valor: R\$ 41.167,00 (quarenta e um mil, cento e sessenta e sete reais).

Fundamento Legal: art. 22, II, da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Empenho nº 000077, de 27 de agosto de 2020.

Prazo: cumprimento em até 20 dias após a data da assinatura do contrato

Ocimar Merim Ladeira
Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo**TERMO DE RENÚNCIA**

Aos 3 (três) dias do mês de setembro de 2020, Eu, VALDEVINO MOURA ZANON, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 07048412-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 739.936.977-15, devidamente eleito como Vice Prefeito do Município de Cantagalo/RJ para o período compreendido entre os anos 2017-2020, assino, perante a Câmara Municipal de Cantagalo, o presente TERMO DE RENÚNCIA, pelo qual se estabelece, com as devidas formalidade da lei, a vacância do cargo de Vice-Prefeito do Município de Cantagalo.

VALDEVINO MOURA ZANON**OCIMAR MERIM LADEIRA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Carmo**Ata da 4ª Sessão Ordinária do 2º Período, realizada no dia 24 de agosto de 2020.**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às dezoito horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal do Carmo/RJ, ausente os Vereadores Juliano de Souza Braga e Romerito José Wermelinger Ribeiro, com a presença dos demais Edis, Senhores Wilde Rodrigues Curty, Marco Dalboni, Samuel Cássio Cunha, Humberto Menezes Caetano e Naziano Carvalho de Azevedo e Senhoras Valquíria Aparecida de Moraes, Anacláudia dos Anjos Ribeiro e Rita Estefânia Gozzi Farsura, sob a presidência do Vereador Salvador Carvalho de Oliveira, foi aberta a 4ª Sessão Ordinária do 2º Período, com a leitura da Ata da Sessão anterior, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. O secretário da Mesa procedeu à leitura do Expediente do Dia, qual seja: Projeto de Lei nº 024/2020, do Poder Executivo, que dispõe sobre a alteração da contribuição previdenciária dos servidores municipais, de acordo com a EC 103/2019, e dá outras providências. Projeto de Lei nº 025/2020, do Poder Executivo, que autoriza a cessão de uso de bem imóvel público para Liga Carnavalesca de Carmo - LCC. Projeto de Lei nº 026/2020, do Poder Executivo, que dispõe sobre a concessão do Abono de Natal e dá outras providências. Indicação nº 080/2020, do Vereador Naziano Carvalho de Azevedo, solicitando pintura em todos os quebra-molas das ruas do Bairro Jardim Centenário e a implantação de rebaixamento de guia junto as faixas de travessia de pedestres. Indicação nº 081/2020, do mesmo Vereador, buscando a colocação de quebra-molas na Rua Carolina França, no Bairro Jardim Centenário. Indicação nº 082/2020, do mesmo Vereador, pleiteando a construção de muro de contenção na Rua Expedito Pereira Borges, em Porto Velho do Cunha. Indicação nº 083/2020, do Vereador Romerito José Wermelinger Ribeiro, para realização da "Feira do Peixe" no Distrito de Porto Velho do Cunha, no último final de semana de cada mês. Indicação nº 084/2020, do Vereador Marco Dalboni, encaminhando Projeto de

Lei, que visa reconhecer trecho da RJ 148 como de interesse público para linha de transporte coletivo. Indicação nº 086/2020, da Vereador Valquíria Aparecida de Moraes, solicitando o recolhimento de entulhos dispersos por todo Bairro Jardim Centenário. Indicação nº 087/2020, da mesma Vereadora, solicitando, também, a remoção de entulhos dispersos por todo Morro do Estado. Pedido de Informação nº 031/2020, do Vereador Naziano carvalho de Azevedo, buscando informações acerca da execução e andamento da obra da Quadra localizada no Bairro da Boa Idéia, requerendo o fornecimento de cópia do contrato, nota fiscal, bem como o empenho da referida obra. Moção nº 052/2020, dos Vereadores Wilde Rodrigues Curty, Samuel Cássio Cunha e Valquíria Aparecida de Moraes, de pesar pelo falecimento do Sr. José Fonseca de Oliveira. Moção nº 053/2020, de todos os Vereadores, de pesar pelo falecimento da Sra. Rita Carvalho de Oliveira. Moção nº 054/2020, do Vereador Naziano Carvalho de Azevedo, de pesar pelo falecimento do Sr. Afonso José Kropf Lima. O Sr. Presidente passou a Ordem do Dia: Os projetos de Lei de nº 024/2020, 025/2020 e 026/2020, apresentados e lidos nesta Sessão, serão encaminhados para as comissões competentes para estudo e parecer. As indicações, as moções e o pedido de informação, apresentados e lidos nesta Sessão, foram submetidos ao Plenário e aprovados por unanimidade. Por solicitação do nobre Vereador Marco Dalboni ao Exmo. Sr. Presidente, mandou constar em ata o seu pronunciamento: "Eu queria parabenizar o Secretário de Serviços Públicos, Sr. Isac, juntamente com o Exmo. Sr. Prefeito Cesar Ladeira, que não mediram esforços para dar uma melhorada na RJ 148, que estava intransitável, juntamente com o Sr. Manoel do DER, pela melhoria realizada." Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e mandou que eu, na qualidade de Secretária da mesma, lavrasse a presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Vereadores que compõem a Mesa Diretora.

Carmo, 24 de agosto de 2020.**Secretaria de Agricultura fiscaliza irregularidades no transporte de gado**

A secretaria de Estado de Agricultura, por intermédio da Superintendência de Defesa Agropecuária, vem realizando desde a última quinta-feira operações com apoio da Polícia Rodoviária Estadual com o objetivo de verificar possíveis irregularidades no transporte de gado vivo, produtos e subprodutos de origem animal.

O trabalho teve início nas rodovias estaduais RJ 238 e RJ 216, em Campos dos Goytacazes, norte do estado. Os agentes abordaram os veículos transportando gado vivo e produtos de origem animal, analisaram a idoneidade da documentação sanitária, que acompanhava a carga e se a quantidade de animais informados na nota conferia com a do veículo, bem como a origem e destino desses animais. Já nas cargas de produtos de origem animal, foram verificados os registros dos produtos, condições sanitárias de transporte e a refrigeração de todos os itens.

Durante o fim de semana a fiscalização continuou nos municípios de Barreira em Laje do Muriaé e Itaperuna, além de Campos. Barreiras foram montadas também na RJ 186, trevo de bom Jesus, e na BR 356 - divisa com o Estado de Minas Gerais. Nessas ações foram registrados dois autos de infração, um de apreensão, e um de fiel depositário, e dois autos de vistoria e notificação.

Os transportadores que estavam em desacordo com a legislação foram autuados e as cargas destinadas conforme cada caso. O balanço da operação ainda está sendo contabilizado pela Defesa Animal.

A operação de fiscalização em barreiras agropecuárias continua acontecendo em dias alternados sem data para terminar.

rj.gov**Dois anos depois do incêndio, Museu Nacional comemora conquistas**

Há exatos dois anos o Museu Nacional, na Quinta da Boa Vista, Zona Norte do Rio, pegou fogo. De lá para cá, houve muita mobilização, doações e conquistas. Em 2020, parte da rede elétrica do museu foi reformada com

o aporte financeiro de R\$ 300 mil da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (Faperj). Hoje, graças a essa ajuda, tanto o departamento de vertebrados quanto o horto botânico estão com instalações elétricas novas.

Ao todo, o fomento fluminense ao Museu Nacional foi de R\$ 2,8 milhões, incluindo bolsas mensais de R\$ 3 mil, pagas por 1 ano aos pesquisadores. O aporte contemplou 72 pesquisas, além das obras de infraestrutura e segurança

do prédio anexo.

Muito dos projetos contemplados pela Faperj estavam nas coleções que estão sendo resgatadas. Isso deu um suporte a mais para garantir que essas obras poderiam receber o devido tratamento e serem

realocadas junto às coleções antigas. Ao longo desses dois anos, o Governo do Estado se empenhou em ajudar na reconstrução do Museu Nacional, apoiando os pesquisadores e suas pesquisas.

rj.gov